



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2013, gestão LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, em consonância com o **PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal Pleno – Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, nos autos do processo 2002/026/13.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

CM - SECRETARIA

AO Decreto 279/16
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m. m.
EM SUA EDIÇÃO DE 09, 07, 2016
MOGI MIRIM 11, 07, 2016